

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2017

1) PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Novo Barreiro - RS, sediada à Av. São João Batista nº 415, centro, CEP 98338-000, em Novo Barreiro -RS, através do seu Prefeito Municipal **Sr. Edinaldo Rupolo Rossetto**, abre processo Licitatório para a aquisição de serviços de gerenciamento, administração e controle do abastecimento da frota de veículos, realizado nos moldes do art. Art. 24, Inciso VIII da Lei Federal n.º 8.666/93, e demais legislações pertinentes:

2) DO OBJETO

Aquisição de serviços de gerenciamento, administração e controle de abastecimento da frota de veículos e equipamentos municipais, compreendendo:

- a) a prestação de serviços de administração, controle e gerenciamento do abastecimento da frota de veículos através de cartão magnético, Banricard Combustível, possibilitando a aquisição de produtos na rede de estabelecimentos credenciados e da manutenção da frota de veículos, possibilitando a manutenção preventiva e corretiva em oficinas credenciadas.
- b) Fornecimento de cartão com tarja magnética, para utilização como meio de pagamento para aquisição de combustíveis e/ou lubrificantes para utilização dos usuários cadastrados;
- c) Fornecimento de sistema para Administração, controle, gerenciamento e a manutenção de controle de frotas;
- d) Acesso ao sistema de informática online para a administração, o controle, o gerenciamento e a manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos automotores e rodoviários possibilitando a autorização dos pagamentos à rede credenciada.

3) DA PROPOSTA DE PREÇO:

3.1) A proposta de preço deverá ser elaborada de forma a atender as especificações aplicadas à espécie do objeto desta licitação:

3.2) O prazo de validade da proposta deverá ser de até 30 (trinta) dias, a contar da data de encaminhamento. A não indicação deste prazo será interpretado como sendo orçamento válido por 30 (trinta) dias.

4) DO PAGAMENTO E DA ENTREGA:

4.1) A Entrega deverá ser Imediata mediante a Nota de Empenho e o pagamento será realizado mediante a apresentação da Nota Fiscal, após a efetiva entrega e conferência dos produtos pelo responsável.

5) DA DOTAÇÃO

As despesas correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias abaixo:

0301 04 122 0010 1004 449052 - Administração

6) DA VIGÊNCIA;

A vigência do contrato objeto da presente dispensa de 12 (doze) meses com possibilidade de renovação, a critério da administração até completar 48 (quarenta e oito) meses.

7) DAS PENALIDADES:

7.1) Será aplicada multa quando a contratada incorrer, dentre outras, em uma das situações a seguir indicadas, no percentual de até 10% (dez por cento), calculada sobre a obrigação assumida e não cumprida:

- a)** recusa injustificada, em aceitar, retirar ou assinar o instrumento contratual;
- b)** recusa em honrar a proposta apresentada, dentro do prazo estipulado.

7.2) As multas aplicadas deverão ser recolhidas ao Município no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da notificação.

8) DAS CONDIÇÕES GERAIS;

Caberá a Contratada;

8.1) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta Dispensa de Licitação, sem prévia e expressa anuência da Administração.

8.2) Assumir inteira responsabilidade pela entrega do serviço, de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções desta Dispensa de Licitação e seus Anexos.

8.3) Prestar à Administração, sempre que necessário, esclarecimento sobre o objeto desta dispensa, fornecendo toda e qualquer orientação que possa ser dada para o acompanhamento dos mesmos.

Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Palmeira das Missões /RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Novo Barreiro/RS, aos 02 dias do mês de Janeiro de 2017.

Edinaldo Rupolo Rossetto
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CREDOR: BANRISUL CARTÕES S.A.
CNPJnº: 92.934.215/0001-06
Rua Caldas Junior nº 120, 11º andar
Porto Alegre/RS

OBJETO: Aquisição de serviços de gerenciamento, administração e controle de abastecimento da frota de veículos e equipamentos municipais

VALOR TOTAL: Taxa de Administração 0% (zero por cento) sobre o total de abastecimento mensal, com faturamento mensal (30 dias)

PAGAMENTO: 07 (sete) dias após o faturamento;

CUSTO DE EMISSÃO DOS CARTÕES: R\$.0,00 (isento)

CUSTO EMISSÃO DA SEGUNDA VIA DOS CARTÕES: R\$.5,00 (cinco reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0301 04 122 0010 1004 449052 – Administração

AMPARO LEGAL: Art. 24, Inciso VIII da Lei Federal n.º 8.666/93.

“ É dispensável a licitação:

[...]

VIII – para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integra a Administração Pública e que tenha sido criado para esse fim específico em data anterior à vigência desta Lei, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado”.

JUSTIFICATIVA

O **MUNICÍPIO DE NOVO BARREIRO**, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 121/2016, de 12/05/2016, vem justificar o procedimento de dispensa de licitação para a **Aquisição de serviços de gerenciamento, administração e controle de abastecimento da frota de veículos e equipamentos municipais**.

O preço proposto está dentro dos valores de mercado.

A lei autoriza a contratação direta quando *serviços prestados por órgão ou entidade que integra a Administração Pública e que tenha sido criado para esse fim específico em data anterior à vigência desta Lei, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado*.

O Banrisul Cartões S/A é empresa controlada por seu acionista majoritário Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A, que integra a administração pública *lato sensu*;

O Banrisul Cartões S/A foi criada em 02/09/1969, logo, em data anterior à vigência da Lei 8.666/93;

A empresa Banrisul Cartões S/A foi criada com o fim específico para prestação de serviços de processamento de dados e desde então presta serviços nesse ramo de atividade.

Ademais é de perquirir que o Banrisul Cartões mantém mais de 300 contratos ativos com órgãos públicos distribuídos em todo o Estado do Rio Grande do Sul e Santa Catarina através de processo de contratação direta por meio de dispensa de licitação.

Por outro, e de se referir que a administração passará a ter um controle maior e mais eficiente da frota municipal, com vistas a um melhor gerenciamento.

Assim sendo, atendendo o disposto no art. 24, inciso VIII, da Lei nº 8.666/1993, e de forma a cumprir o disposto no art. 26, da mesma lei, apresentamos a presente justificativa para ratificação do Excelentíssimo Prefeito Municipal, posterior publicação no Site oficial do Município e afixação quadro mural de publicações da Prefeitura Municipal.

DO JULGAMENTO:

O critério de julgamento é o de menor preço global.

DA ENTREGA:

A Entrega deverá ser Imediata mediante a Nota de Empenho.

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATORIA:

- a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e Seguridade Social - INSS emitida pela Receita federal do Brasil;
- b) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
- c) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Estadual;
- d) Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
- e) Certidão Negativa de débitos trabalhistas , emitida no site www.tst.gov.br

DO PAGAMENTO:

O pagamento será realizado mediante a apresentação da Nota Fiscal, após a efetiva entrega e conferência dos produtos pelo responsável, em até sete dias após o faturamento.

Novo Barreiro / RS, aos 13 dias do mês de Janeiro de 2017.

EDINALDO RUPOLO ROSSETTO
Prefeito Municipal

Comissão Permanente de Licitações

Marcelo Machado Dias

Fernanda AtzLavall

JucimaraLuisa S. Hendges